MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº. 002/2015

Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário n° 232578/2013
Recorrente: Promotora de Justiça Ítala Maria de Nazaré do Carmo Braga
Recorrido: Corregedoria-Geral do Ministério Público da Bahia
Relatora: Procuradora de Justiça Lícia Maria de Oliveira
Revisora: Procuradora de Justiça Itanhy Maceió Batista

Vistos, relatados e discutidos os autos, o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, em Sessão Ordinária realizada no dia 08/06/2015,

RESOLVE:

Por maioria, **rejeitar** a preliminar de carência do Procedimento, por perda de objeto, suscitada pela Recorrente;

Por unanimidade, **conhecer** o Recurso interposto**,** e, por maioria, **dar provimento parcial**, a fim de que a Recorrente seja **absolvida da imputação relativa à infração disciplinar capitulada no artigo 148, inciso V, da Lei Complementar n° 11/1996, redimensionando-se a pena aplicada para Advertência**, prevista no artigo 211, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nos termos do Voto proferido pela Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Lícia Maria de Oliveira, vencida a Revisora, Procuradora de Justiça Itanhy Maceió Batista.

SALA DAS SESSÕES, 08 de junho de 2015.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Membros: José Cupertino Aguiar Cunha, Washington Araújo Carigé, Achiles de Jesus Siquara Filho, Itanhy Maceió Batista, Maryjane Auxiliadora Alves Caldas Coutinho, Rita Maria Silva Rodrigues, Terezinha Maria Lôbo Santos, Regina Maria da Silva Carrilho, Míria Valença Gois, Lícia Maria de Oliveira, Adalberto da costa Dórea, Eny Magalhães Silva, Nívea Cristina Pinheiro Leite, Cláudia Carvalho Cunha dos Santos, Geder Luiz Rocha Gomes e Márcia Luzia Guedes de Lima//